



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Chamamento Público	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, até 28 de julho de 2026, a contratação de **EVERTON CARDOSO DOS SANTOS**, RG XX.976.84X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 123/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, até 28 de julho de 2026, a contratação de **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, RG XX.701.24X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 125/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, até 29 de julho de 2026, a contratação de **ANDERSON ALBERTINO BARRETO**, RG XX.141.85X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 144/2025, de 14 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 332, de 26/01/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, RG XX.113.56X-X, do cargo de **PEB I**, nomeada através da Portaria nº. 088, de 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar em face de Ademir Justino de Souza.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício SMS nº. 248/2025, protocolado sob o nº. 5.165, de 12/11/2025 e o Protocolo nº. 5.090, de 10/11/2025, que trata de denúncia apresentada por município a respeito de supostas irregularidades praticadas por servidor, condutor do veículo, durante a prestação do serviço de transporte de pacientes.

Considerando, Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico do município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos no art. 174 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações, em face do Sr. Ademir Justino de Souza, Matrícula nº. 3339, a fim de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 3 de 3

apurar a prática da suposta infração funcional tipificada no art. 150, incisos III e IV, e art. 151, incisos XIV e XVII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Anastácio.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos deste Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, §1º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado o Presidente na forma do parágrafo único do art. 2º.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 279, de 20/01/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **SUSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS**, RG XX.582.86X-X, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da Portaria nº. 15.144, de 08 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciante: Município de Santo Anastácio.

Credenciada: IRMÃOS FACHOLLI LTDA – FILIAL

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

Assinatura: 29/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Edital de Chamamento Público nº 03/2022

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento Público nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E A HABILITAÇÃO DE MUNICÍPIES PARA OUTORGA FUTURA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DOS QUIOSQUES 210 E 240 DA PRAÇA ATALIBA LEONEL.

A Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que determina o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público a todos os interessados, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO do munícipe sorteado: 6º ANDREIA DA SILVA BATISTA CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF Nº 269.xxx.xxx-60 para que compareça ao Setor de Licitações e Contratos do município, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a fim de assinar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE Nº 210. Demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal